

Re: Pedido de Esclarecimentos - Pref. de Santa Luzia-MG - PE/4/2022 - Verificador Independente

Segunda, 21 Fevereiro, 2022 15:27 -03



Soraia Barbosa Soares

soraiasoares@santaluzia.mg.gov.br

Para

[Alessandra, brsetorpublico](#)

Boa tarde,

Prezados ,

Segue resposta aos questionamentos:

Em Quinta, 17 Fevereiro, 2022 17:53 -03, "Donato, Alessandra Bigotte" <aledonato@DELOITTE.com> escreveu:

PEDIMOS A GENTILEZA DE QUE SEJA CONFIRMADO O RECEBIMENTO DO PRESENTE E-MAIL.

-

Prezados Senhores,

A empresa Deloitte, com fulcro no item 18.5 do edital, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Sas., solicitar os devidos esclarecimentos acerca do edital em referência:

1. Com relação aos documentos que deverão ser assinados pelo representante legal da empresa, entendemos que estes poderão ser assinados de forma eletrônica, através do sistema Docusign ou ICP-Brasil, já que esse tipo de assinatura, em razão da criptografia, conferem a segurança necessária quanto à veracidade da assinatura. Está correto nosso entendimento?

- EM RESPOSTA: ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.

2. Com relação à equipe do projeto, entendemos que no momento de habilitação não será necessária a inclusão de nenhum documento dos profissionais descritos no item 9 do Termo de Referência e que tais documentos serão solicitados em momento oportuno, após a assinatura do contrato. Está correto nosso entendimento?

- EM RESPOSTA: SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR OS REGISTROS DOS PROFISSIONAIS NOS RESPECTIVOS CONSELHOS E O VÍNCULO COM A LICITANTE.

3. Sobre as Etapas II – Análise Jurídica e III – Análises Econômico-Financeiras, qual o limite de solicitações anuais o Poder Concedente poderá realizar ao Verificador Independente?

- EM RESPOSTA: CONFORME DESTACADO NA ETAPA II - ANÁLISE JURÍDICA - PG 52 E NA ETAPA III - ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA - PG 53, TERMO DE REFERÊNCIA, OS SERVIÇOS QUE SE ESPERA SEJAM FORNECIDOS SÃO DE CONSULTORIA NAS DUAS ÁREAS ESPECIFICAMENTE REFERENTES AO CONTRATO DE PPP-IP. PODE-SE CONSIDERAR UM TOTAL DE 12 (DOZE) CONSULTAS POR ANO NO CASO DA CONSULTA E 2 (DUAS) CONSULTAS POR ANO PARA ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA. PARA A CONSULTA JURÍDICA DEVE-SE CONSIDERAR 16 (DEZESSEIS) HORAS POR CONSULTA E PARA ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA DEVE-SE CONSIDERAR 80 (OITENTA) HORAS POR ANÁLISE.

4. Ainda sobre as Etapas II – Análise Jurídica e III – Análises Econômico-Financeiras: A imprevisibilidade da quantidade de solicitações a serem feitas pelo Poder Concedente, exigirá aos participantes da licitação aumentar seus custos e conseqüentemente o valor da proposta, não sendo interessante para nenhuma das partes. Desta forma, perguntamos

a. Tais Etapas poderão ser negociadas como aditivo ao contrato?

b. Poderão ser delimitadas a quantidade de solicitações anual por etapa?

- EM RESPOSTA: CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 ACIMA, FORAM DEFINIDAS AS HORAS TÉCNICAS TOTAIS POR ANO PARA CONSULTA JURÍDICA E ANÁLISE FINANCEIRA.

5. Tendo em vista a complexidade dos serviços, a quantidade de documentos a serem analisados e providenciados, bem como a relevância das respostas dos questionamentos para a elaboração de uma proposta alinhada aos objetivos da contratação, com um prazo razoável entre a publicação das respostas e o pregão, solicitamos gentilmente a

possibilidade de adiamento do certame, para que as empresas recebam as respostas dos questionamentos em tempo hábil para refletirem suas consequências nas propostas, com a responsabilidade necessária, cumprindo o compromisso de apresentar documentos 100% aderentes ao edital.

- EM RESPOSTA: O REFERIDO EDITAL TEVE SUA PUBLICAÇÃO COMO DEMANDA A LEI, PORTANTO CONFORME URGÊNCIA DESTA PREFEITURA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, NÃO SERÁ POSSÍVEL ADIAMENTO DA DATA.

Pedimos a gentileza de que todos os comunicados relativos a essa oportunidade sejam enviados para o e-mail: brsetorpublico@deloitte.com

Desde já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

--

Alessandra Bigotte Donato

Supervisora | Public Sector

Government & Public Services

Deloitte Touche Tohmatsu

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240 – 4º andar – Golden Tower

04711-130 - São Paulo – SP - Brasil

F: +55 (11) 5186-6629 | C: +55 (11) 9 8310-0400

aledonato@deloitte.com | www.deloitte.com.br

-



--

Esta comunicação, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente ao uso do indivíduo a que se destina, podendo conter informações confidenciais e ser considerada reservada e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário pretendido, notifique-me imediatamente, respondendo a este e-mail com confirmação da exclusão desta comunicação e todas as suas cópias de seus dispositivos. O uso não autorizado dessa comunicação é vedado.

Pense no meio ambiente antes de imprimir.



A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada empresa membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

--

Cordialmente,

Soraia Soares
Pregoeira

Departamento de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Telefone: (31) 3641-5257

www.santaluzia.mg.gov.br

E-mail: soraiasoares@santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil